



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 127

28/09/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG PÁG. 006

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV; CEP PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 008

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000689/05-04

INSTRUMENTO: *Protocolo de Intenções*

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Sociedade Barramansense de Ensino Superior - SOBEU.

OBJETO: Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

PRAZO: 18 de janeiro de 2005.

DATA: 29 de março de 2005.

RESOLUÇÕES: *CEP nº 221/2005*

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e GUILHERME DE CARVALHO CRUZ, Reitor da Sociedade Barramansense de Ensino Superior – SOBEU.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.655 de 10 de março de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo de nº 23069-003725/04-01,

RESOLVE:

1 - Designar a servidora DENISE MARIA MONTEIRO, ocupante do cargo de Matemático, matrícula SIAPE nº 0305048, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para Coordenadora Administrativa do Projeto Tele-Sala: Educação de Adultos, aprovado pela Portaria Nº 32818 de 24 de junho de 2004.

2 - A presente designação não se constitui função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.224 de 26 de setembro de 2005

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, Lei n.º 8.243/91 e da Resolução do CEP n.º 12/02, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO						
ANEXO à Portaria nº 34.224 de 26 de setembro de 2005						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Interstício considerado	Efeitos financeiros a partir de
01	1107611	23069.070459/03-32 SERGIO PEREIRA DE SOUZA	E.1	E.2	24.01.2002 a 24.01.2004	24.01.2004

#####

PORTARIA N.º 34.225 de 26 de setembro de 2005

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, Lei n.º 8.243/91 e da Resolução do CEP n.º 12/02, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria n.º 34.225 de 26 de setembro de 2005

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2315418	23069.011176/05-11 MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO	Ass.1	Ass.2	28.08.2005
02	2173811	23069.011177/05-65 ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO	Ass.1	Ass.2	28.08.2005
03	302925	23069.020030/04-85 JORGE LUIZ SOARES ANDRADE	Adj.1	Adj.2	08.01.2004

#####

PORTARIA Nº 34.240 de 28 de setembro de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.007421/05-95,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: ZILMAR TEIXEIRA TOSTA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3064009, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605 e EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 10833489, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 18 de 02 de setembro de 2005

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda em obediência à Norma de Serviço do Reitor nº. 559, de 01/09/2005,

DETERMINA:

1- Que seja formada a Subcomissão à qual é referida na supracitada Norma de Serviço do Reitor, no âmbito do **Laboratório Universitário Rodolpho Albino - LURA**, vinculado a esta Pró-Reitoria, sendo designados para sua composição:

- a. **DEO ANSELMO PINHEIRO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula SIAPE nº 0305591;
- b. **PATRICIA CAVALCANTI PEREIRA NUNES MILLS**, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 0755203; e
- c. **JOSE CUNHA DOS SANTOS FILHO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0305928.

2- Que esta Subcomissão, sob a presidência do primeiro, se encarregue do levantamento geral do **LURA**, tendo em vista a realização do Inventário 2005 dos bens móveis da UFF.

3- Que o relatório do levantamento seja encaminhado por esta Subcomissão à Comissão Especial da qual trata o artigo 3º da supracitada Norma de Serviço do Reitor até o prazo máximo de 31 de outubro de 2005.

4- Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção.

5- Esta DTS torna sem efeito a DTS/LURA nº 01/2005.

6- Esta DTS passa a vigorar após a sua divulgação no BS/UFF.

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE

Pró-Reitor de Extensão

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG N° 014 de 21 de setembro de 2005

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Lotar a servidora MÁRCIA DE SÁ ZANETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 304629 no Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

SEÇÃO III

Parte 1:DECISÃO Nº 14 -A/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI,

DECIDE:

1- Criar uma Comissão Permanente de Interiorização, composta por quatro docentes e um discente, com o objetivo de acompanhar os convênios de interiorização e avaliação dos atuais.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 436/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000453/05-60,

DECIDE homologar a revalidação do Diploma de “Doctor of Philosophy”, obtido por VALÉRIA DA SILVA QUARESMA, junto ao Southampton Oceanography Centre, School of Ocean and Earth Science, da University of Southampton, em Hamshire, Reino Unido, como equivalente ao de Doutorado em Geologia e Geofísica Marinha, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

Republicar por ter saído com incorreção. Advindo de origem.

SEÇÃO IV**ANEXOS****RESOLUÇÃO N° 83/2005**

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n°.23069.031694/2004-70.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias compreende as disciplinas e cargas horárias abaixo relacionadas:

I - OBRIGATÓRIAS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminários de Atualização em DIP I	4			60
Metodologia da Pesquisa em DIP	4			60
Métodos Diagnósticos das DIP		1		30
Clínica das DIP I		13		390
Seminários de Atualização em DIP II	4			60
Terapêutica Anti-Infecciosa	2			30
Didática do Ensino Superior		2		60
Imunologia das DIP	2			30
Clínica das DIP II		13		390
Seminários de Pesquisa I	2			30
Monografia		12		360
Seminários de Pesquisa II	2			30
Carga Horária Total	20	41		1530

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1530 (mil quinhentos e trinta) horas e 61 (sessenta e um) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões em 30 de março de 2005

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Republicar por ter saído com incorreção. Advindo de origem.

RESOLUÇÃO Nº 202/2005

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Administração de Empresas-**Volta Redonda**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011044/05-99.

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Administração de Empresas compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

FORMAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Comunicação e Expressão	1.1- Comunicação Escrita e Oral em Português 1.2- Comunicação Escrita e Oral em Inglês I 1.3- Comunicação Escrita e Oral em Inglês II
2- Sociologia e Antropologia	2.1- Sociologia das Organizações 2.2- Seminário de Integração 2.3- Metodologia da Pesquisa
3- Psicologia e Comportamento	3.1- Psicologia das Organizações 3.2- Comportamento Organizacional
4- Filosofia e Política	4.1- Ética Geral e Profissional
5- Economia	5.1- Introdução à Teoria Econômica 5.2- Economia e Mercados 5.3- Economia Brasileira Contemporânea
6- Contabilidade	6.1- Contabilidade Geral 6.2- Contabilidade e Análise de Custos 6.3- Contabilidade Gerencial
7- Ciências Jurídicas	7.1- Instituições de Direito Público e Privado 7.2- Direito Empresarial e Societário
8- Tecnologias da Comunicação e da Informação	8.1- Informática Aplicada à Administração

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Teoria da Administração e das Organizações	1.1- Empreendedorismo 1.2- Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão 1.3- Gestão de Processos 1.4- Estratégia Empresarial 1.5- Responsabilidade Social e Corporativa
2- Administração de Recursos Humanos	2.1- Gestão de Pessoas 2.2- Negociação Empresarial 2.3- Gestão do Conhecimento e Inovação
3- Administração de Mercados e Marketing	3.1- Administração de Mercados e Marketing
4- Administração de Material	4.1- Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
5- Administração da Produção e Logística	5.1- Administração da Produção e Logística
6- Administração Financeira e Orçamentária	6.1- Administração Financeira e Orçamentária 6.2- Gerenciamento de Riscos
7- Sistemas de Informações	7.1- Administração de Sistemas de Informações
8- Planejamento Estratégico e Serviços	8.1- Planejamento Estratégico 8.2- Gestão de Projetos 8.3- Gestão da Qualidade em Serviços 8.4- Projeto de Pesquisa I (Empresas Simuladas) 8.5- Projeto de Pesquisa II (Empresas Simuladas)
9- Estágio Curricular	9.1- Estágio Curricular Supervisionado I 9.2- Estágio Curricular Supervisionado II
10- Trabalho de Conclusão de Curso	10.1- Trabalho de Conclusão de Curso

ESTUDOS QUANTITATIVOS E SUAS TECNOLOGIAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Modelos Matemáticos e Estatísticos	1.1- Matemática I 1.2- Matemática II 1.3- Matemática Financeira 1.4- Princípios de Estatística 1.5- Estatística Aplicada à Administração
2- Pesquisa Operacional e Teoria dos Jogos	2.1- Pesquisa Operacional

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Atividades Complementares	1.1-Monitoria 1.2-Iniciação Científica 1.3-Participação em Empresas Juniores 1.4-Estágio Curricular Não Obrigatório 1.5-Disciplinas de Pós-Graduação 1.6-Participação em Eventos 1.7-Iniciação à Docência 1.8- Vivência Profissional 1.9- Desenvolvimento de Material Didático 1.10- Atividades de Extensão 1.11- Publicações Nacionais 1.12- Publicações Internacionais 1.13- Apresentação de Trabalhos em Eventos

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.460 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 750 horas de Conteúdos de Formação Básica, 1.410 horas de Conteúdos de Formação Profissional e 300 horas de disciplinas de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias, e, ainda, 540 horas de Conteúdos de Formação Complementar, sendo 300 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares e 240 horas de Disciplinas Eletivas perfazendo um total de 3.000 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.410 horas da Formação Profissional, 300 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Administração de Empresas e 60 horas serão destinadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Cursos.

Parágrafo Segundo: dentre as 540 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno deverá cursar 300 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares e 240 horas de Disciplinas Eletivas.

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização curricular de 3000 horas, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Republicar por ter saído incorreta. Advindo de origem.

PORTARIA CUV Nº 02 de 29 de junho de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão CUV nº 14-A/2005

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Permanente de Interiorização, com o objetivo de acompanhar os convênios de interiorização e avaliação dos atuais.
- 2- Designar para compor a referida Comissão, os seguintes integrantes:
 - PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES – Professor Adjunto do Instituto de Física
 - SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES – Diretora da Escola de Enfermagem.
 - LUIZ CARLOS SOARES – Professor Titular do ICHF
 - FERNANDO FREIRE BLOISE – Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
 - NILTON AFONSO DE OLIVEIRA – Representante Discente

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO FAZ SABER QUE ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2006, NA FORMA DO PRESENTE EDITAL.

1- INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
Rua Passo da Pátria, 156, Bl. D., sl. 309 – S. Domingos - Niterói - RJ.

Horário: de 2ª a 6ª, das 15:00 às 19:00 horas

Prazo: de **16/11/2005 a 16/12/2005**
e de **03/01/2006 a 09/01/2006**

2- ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

- a) Sistemas, Apoio à Decisão e Logística
- b) Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais
- c) Tecnologia, Inovação e Trabalho

3- CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em logística, sistemas, apoio à decisão, estratégia, gestão, finanças empresariais, tecnologia, inovação e trabalho, que possam contribuir nas pesquisas desenvolvidas nas áreas de concentração do curso. Podem ingressar no curso graduados em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, administração de empresas e, a critério do Colegiado do Programa, graduados em outras áreas.

4- DOCUMENTAÇÃO

- a) Requerimento de Inscrição (a ser preenchido na secretaria).
- b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia).
- d) Curriculum Vitae.
- e) R.G. e CPF (cópias).
- f) Comprovante final de pagamento, por meio de depósito à vista na c/c nº. 22065-5 do Banco do Brasil, Agência 2907-6 em nome da Fundação Euclides da Cunha, de taxa de inscrição no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).
- g) Anteprojeto de pesquisa, a ser entregue na ocasião da entrevista apenas pelos candidatos selecionados para a segunda etapa do processo de seleção. O anteprojeto deve estar relacionado com uma das áreas de concentração do curso, com no máximo 5 páginas, devendo conter, ao menos, título, objetivos, justificativa e referências bibliográficas.

Observação. Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

5- NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco).

6- SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas.

A primeira etapa consistirá de um teste do raciocínio quantitativo e interpretativo, uma prova de compreensão em inglês e uma redação em português.

Os candidatos receberão, no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo, notas de 0 (zero) a 20 (vinte), na prova de compreensão em inglês, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e na redação, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Os candidatos com número de acertos inferior a 50% no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo serão eliminados. Dentre os demais, serão selecionados para a etapa seguinte até 35 (trinta e cinco) candidatos, pela soma das três notas.

A segunda etapa consistirá na avaliação do anteprojeto de pesquisa, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e de exposição oral do curriculum vitae em entrevista com a banca examinadora, também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação final será pela soma das cinco notas, as três usadas na classificação da primeira etapa mais as notas atribuídas ao anteprojeto de pesquisa e ao desempenho na entrevista.

A organização e a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa. As decisões da Comissão de Seleção são finais, delas não cabendo recurso.

CALENDÁRIO

TESTE e PROVAS ESCRITAS: 27/01/2006

HORÁRIO: 18:30 as 21.30 hs

LOCAL: Escola de Engenharia

RESULTADO DA PROVA: 06/02/2006

HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Secretaria do Curso

ENTREVISTA e ENTREGA DO ANTE PROJETO: 13/02/2006

HORÁRIO: 14:00 as 18:00 hs

LOCAL: Secretaria do curso

RESULTADO FINAL: 16/02/2006

HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Secretaria do curso

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 20/02/2006

Niterói, 23 de agosto de 2005

ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção
#####

EDITAL**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2006**

O COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA para Professores de Ensino Fundamental e Médio, Pós-graduação *Lato Sensu*, do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período abaixo discriminado para seleção de candidatos para o 1º semestre letivo do curso.

I. CLIENTELA

Graduados em Matemática, Física, Química, Engenharia, Estatística, Informática, Astronomia, Geologia e Meteorologia, licenciados ou com formação pedagógica para ensino fundamental e médio e que, preferencialmente, estejam atuando como docente em Matemática.

II. DAS VAGAS

O Curso oferece 30 (trinta) vagas anuais, a serem preenchidas por processo de seleção.

III. DA INSCRIÇÃO**Local:**

Secretaria do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio
Instituto de Matemática - UFF
Rua Mário Santos Braga s/nº, 2º andar, sala 206, Campus do Valonguinho, Centro - Niterói/RJ
Telefone: 2629-2012 Fax: 2629-2114

Período: 17 / 10 / 05 a 11 / 11 / 05

Horário: 14h às 17h

IV. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- CPF e Carteira de Identidade (original e cópia);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Carta de auto - apresentação (modelo fornecido pelo curso);
- Curriculum Vitae (com comprovação);
- Documento que certifique que o candidato atua efetivamente no ensino de fundamental, médio ou superior, se for o caso;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição estipulada pela UFF, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA

(O Processo de seleção será realizado no período de 21/11/05 a 26/11/05)

- No dia 21/11/05 às 14h os candidatos deverão fazer uma prova escrita com questões de raciocínio, propostas pela Banca Examinadora, envolvendo conteúdo de Matemática do Ensino Fundamental e Médio;
- Além da prova, serão considerados para fins de seleção, o currículo e a carta de auto-apresentação dos candidatos.
- Nos casos em que a banca julgar necessário, serão marcadas entrevistas individuais.

VI. O CURSO

O Curso é constituído de quatro Disciplinas Obrigatórias e três Disciplinas Optativas, tendo cada uma delas, carga horária de 60 horas/aula e uma Disciplina Obrigatória de Monografia de Conclusão de Curso de 30 horas, perfazendo um total de 450 horas/aula.

Disciplinas Obrigatórias:

- Lógica e Fundamentos de Matemática
- Introdução à Análise na Reta e Aplicações
- Tópicos de Geometria Elementar e Laboratório de Geometria
- Teoria dos Números e Álgebra
- Monografia de Conclusão de Curso

Disciplinas Optativas:

- Introdução à Álgebra Linear
- Análise Combinatória e Probabilidade
- Matrizes, Sistemas Lineares e Determinantes
- Laboratório de Educação Matemática
- Modelagem Matemática e Resolução de Problemas
- Prática Pedagógica - Aritmética e Álgebra
- Prática Pedagógica – Geometria
- Prática Pedagógica - Educação Matemática
- Trigonometria e Números Complexos
- Geometria Analítica
- Matemática Financeira
- Grafos: Teoria, Aplicações e Adequação à Educação Básica

O Curso será ministrado às terças e quintas feiras, no horário de 14h às 22 h.

O Curso terá duração mínima de 03 (três) semestres letivos e duração máxima de 05 (cinco) semestres, não contabilizados os períodos de trancamento a que o aluno tem direito.

O aluno que não se inscrever em disciplinas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em trancamento automático (TA) naquele período.

O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, trancamento solicitado (TS)

O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer em trancamento (TA ou TS) é de 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

O aluno terá a sua matrícula cancelada quando:

- esgotar o prazo máximo para a integralização do curso;
- for reprovado duas vezes numa mesma disciplina;
- não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas dentro do calendário estipulado;
- for reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito em 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

VII. MAIORES INFORMAÇÕES

Instituto de Matemática

Rua Mário Santos Braga s/nº-2º andar – Campus do Valonguinho, Centro, Niterói -RJ

CEP: 24020-140

Tel: 2629-2012

Fax: 2629-2114

e-mail: ematprof@vm.uff.br

site: www.uff.br/especializacaomatematica

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS

Coordenadora

#####